



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL



O Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, na data de 13 de dezembro de 2021, e a colação de grau na data de 13 de dezembro de 2021, confere o título de **BACHARELA** a

Cristiane Rosa Barauna de Oliveira

Cristiane Rosa Barauna de Oliveira

Carteira de Identidade nº 2.109.951 - SEJUSP/MS, nascida em 17 de maio de 1998, natural do Estado de Mato Grosso do Sul, nacionalidade brasileira e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2022.

Cristiane Rosa Barauna de Oliveira

Diplomada

Marcelo Augusto Santos Turine
Reitor



	<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (Ato de criação: Lei nº 6674/1979) CNPJ Nº 15.461.510/0001-33</p> <p>INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS INBIO</p>
<p>CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO</p> <p>Reconhecimento: PORTARIA / MEC Nº 154, DE 17-04-1984, D.O.U DE 24-04-1984.</p> <p>Renovação de Reconhecimento: PORTARIA – SERES / MEC Nº 920, DE 27-12-2018, D.O.U. Nº 249 DE 28-12-2018.</p>	

	<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL</p> <p>SERED - Secretaria de Registro de Diplomas</p>
<p>DIPLOMA</p> <p>Registrado sob nº : 64492 Livro nº : 322-GRAD</p> <p>Folha nº : 92 Processo nº : 23104.026057/2021-17</p> <p>por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.</p> <p>Campo Grande - MS, 11 de fevereiro de 2022</p> <p></p> <p>Nilton Santos Mattos Secretário da Secretaria de Registro de Diplomas - Portaria nº 21/2021</p>	

	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC Diploma Digital</p>
<p></p> <p>Código de validação: 694.694.74fd495fb28d https://diplomas.ufms.br/validar/694.694.74fd495fb28d</p>	



Histórico Escolar

UFMS - ATO DE RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 319, de 15 de abril de 2013, publicado no D.O.U. nº 73, de 11/04/2013

2701/1 - Ciências Biológicas - Bacharelado

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA / MEC Nº 154, DE 17-04-1984, D.O.U DE 24-04-1984. RENOVAÇÃO: PORTARIA - SERES / MEC Nº 920, DE 27-12-2018, D.O.U. Nº 249 DE 28-12-2018.

RGA 2017.2701.023-0 CRISTIANE ROSA BARAUNA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 17/05/1998
CPF: 046.084.561-64

Identidade: 2.109.951
Naturalidade: CAMPO GRANDE/MS

Órgão Exp.: SEJUSP/MS
Nacionalidade: BRASILEIRA

INGRESSO VIA SiSU

ANO/SEMESTRE: 2017/1

Enem: 05/11/2016 a 06/11/2016

Pontuação: 524,4

Classificação:

ENSINO MÉDIO

Instituição: ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO
Cidade: CAMPO GRANDE/MS-BRA

Ano de Conclusão: 2015

DIPLOMAÇÃO DO ACADÊMICO

Conclusão do Curso: 13/12/2021

Colação de Grau: 13/12/2021

Processo: 23104026057202117

Expedição do Diploma: 11/02/2022

Livro de Registro: 322 Folha de Registro: 92 No. Do Registro: 64492

ENADE

Ingressante:

Ano: 2017 - Situação: Estudante habilitado ao Enade dispensado pelo Edital nº 26, de 16 de junho de 2017 - INEP

Concluinte:

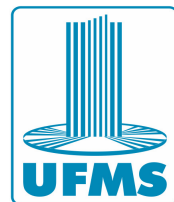
Ano: 2021 - Data: 14/11/2021 - Situação: Estudante habilitado ao Enade participante

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

IVS 2017/1 - 1;	MAT 2017/1 - 1;	MAT 2017/2 - 2;	MPE 2018/1 - 2;	MAT 2018/1 - 3;	MAT 2018/2 - 4;
MPE 2019/1 - 4;	MAT 2019/1 - 5;	MAT 2019/2 - 6;	MAT 2020/1 - 7;	MAT 2020/2 - 8;	MPE 2020/2 - 8;
MAT 2021/1 - 9;	MAT 2021/2 - 10;	CCL 2021/2 - 10;	EDI 2021/2 - 10;		

CÓDIGO	DISCIPLINA	C.H.	NOTA	FALTAS	SITUAÇÃO	TIPO
PERÍODO 2017.1						
2701.000.149-4	BIOLOGIA CELULAR	85	6,0	0	APROVADO	OBR
2701.000.150-8	BIOLOGIA INSTRUMENTAL	51	8,4	0	APROVADO	OBR





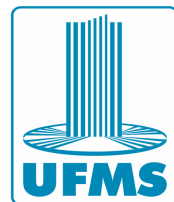
Histórico Escolar

2701/1 - Ciências Biológicas - Bacharelado

RG 2017.2701.023-0 CRISTIANE ROSA BARAUNA DE OLIVEIRA

CÓDIGO	DISCIPLINA	C.H.	NOTA	FALTAS	SITUAÇÃO	TIPO
2701.000.018-8	BIOSISTEMÁTICA	34	6,4	0	APROVADO	OBR
2101.001.050-8	GEOLOGIA	51	9,0	0	APROVADO	OBR
2701.000.151-6	INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA	34	7,5	0	APROVADO	OBR
2701.000.152-4	MORFOLOGIA VEGETAL	68	6,5	2	APROVADO	OBR
PERÍODO 2017.2						
2701.000.153-2	ANATOMIA VEGETAL	68	7,4	3	APROVADO	OBR
2701.000.154-0	BIOFÍSICA	51	7,5	0	APROVADO	OBR
2701.000.155-9	ORGANISMOS PROCARIOTOS E PROTISTAS	51	6,8	0	APROVADO	OBR
2101.001.051-6	PALEONTOLOGIA	51	8,8	0	APROVADO	OBR
PERÍODO 2018.1						
2701.000.176-1	AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL	34	7,2	6	APROVADO	OBR
2701.000.156-7	BIODIVERSIDADE DE FUNGOS	51	6,4	0	APROVADO	OBR
2701.000.051-0	BIOGEOGRAFIA	34	6,3	4	APROVADO	OBR
2701.000.177-0	CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	51	6,2	6	APROVADO	OBR
2701.000.159-1	INVERTEBRADOS I	68	6,4	0	APROVADO	OBR
PERÍODO 2018.2						
2701.000.161-3	ECOLOGIA I	51	6,5	0	APROVADO	OBR
2701.000.174-5	FUNDAMENTOS DE BIOTECNOLOGIA	34	9,6	2	APROVADO	OBR
2701.000.163-0	INVERTEBRADOS II	68	6,3	0	APROVADO	OBR
2701.000.165-6	SISTEMÁTICA DE CRIPTÓGAMAS	51	6,4	3	APROVADO	OBR
PERÍODO 2019.1						
2701.000.166-4	DEUTEROSTOMADOS I	85	6,0	4	APROVADO	OBR
2701.000.167-2	ECOLOGIA II	51	6,6	0	APROVADO	OBR
2701.000.168-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO I	136		0	APROVADO	OBR
2701.000.169-9	FISIOLOGIA VEGETAL	85	6,6	16	APROVADO	OBR
2701.000.015-3	IMUNOLOGIA	51	7,4	0	APROVADO	OBR
2701.000.170-2	SISTEMÁTICA DE FANERÓGAMAS I	51	6,6	0	APROVADO	OBR
PERÍODO 2019.2						
2701.000.172-9	DEUTEROSTOMADOS II	85	6,8	12	APROVADO	OBR
2701.000.173-7	ECOLOGIA III	68	6,0	10	APROVADO	OBR
2701.000.070-6	GESTÃO AMBIENTAL	51	7,9	3	APROVADO	OBR
PERÍODO 2020.1						
2701.000.179-6	FISIOLOGIA ANIMAL COMPARADA	85	9,1	0	APROVADO	OBR
2701.000.023-4	GENÉTICA GERAL	68	7,8	0	APROVADO	OBR
2701.000.180-0	INTRODUÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA I	51	10,0	0	APROVADO	OBR
2301.000.277-3	QUÍMICA BÁSICA	51	8,3	0	APROVADO	OBR
2701.000.181-8	RESTAURAÇÃO AMBIENTAL	34	9,3	0	APROVADO	OBR





Histórico Escolar

2701/1 - Ciências Biológicas - Bacharelado

RG 2017.2701.023-0 CRISTIANE ROSA BARAUNA DE OLIVEIRA

CÓDIGO	DISCIPLINA	C.H.	NOTA	FALTAS	SITUAÇÃO	TIPO
PERÍODO 2020.2						
2701.000.028-5	BACTERIOLOGIA E VIROLOGIA BÁSICAS	51	6,1	4	APROVADO	OBR
2701.000.171-0	BIOLOGIA MOLECULAR	51	7,3	0	APROVADO	OBR
2701.000.178-8	ECOLOGIA DE CAMPO	68	8,9	0	APROVADO	OBR
2701.000.162-1	GENÉTICA MOLECULAR	51	9,1	0	APROVADO	OBR
2701.000.089-7	HISTOLOGIA	68			DISPENSADO(DS)	OBR
2701.000.014-5	HISTOLOGIA	51	7,7	0	APROVADO	ENR
2701.000.183-4	INTRODUÇÃO A PESQUISA CIENTÍFICA II	68	8,5	0	APROVADO	OBR
2201.000.132-9	MATEMÁTICA I	51	6,6	0	APROVADO	OBR
2701.000.164-8	PARASITOLOGIA GERAL	51	7,5	0	APROVADO	OBR
2301.000.278-1	QUÍMICA ORGÂNICA	51	6,3	4	APROVADO	OBR
2701.000.175-3	SISTEMÁTICA DE FANERÓGAMAS II	51	7,8	0	APROVADO	OBR
2701.000.148-6	TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS VI	51	10,0	6	APROVADO	OPT
PERÍODO DE VERÃO 2020.2						
2701.000.158-3	ESTATÍSTICA APLICADA À BIOLOGIA	68	8,9	0	APROVADO	OBR
PERÍODO 2021.1						
2701.000.184-2	ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS	204		0	APROVADO	LEG
2701.000.096-0	BIOQUÍMICA I	51	8,2	0	APROVADO	OBR
2701.000.107-9	ECOLOGIA DE INTERAÇÕES	51	10,0	0	APROVADO	OPT
2701.000.157-5	EMBRIOLOGIA	68	6,8	0	APROVADO	OBR
3101.000.095-0	ESTUDO DE LIBRAS	51	9,3	0	APROVADO	OPT
2701.000.046-3	EVOLUÇÃO	68	8,7	4	APROVADO	OBR
2701.000.120-6	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	51	8,3	0	APROVADO	OPT
2701.000.147-8	TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS V	51	9,7	6	APROVADO	OPT
PERÍODO 2021.2						
2701.000.160-5	BIOQUÍMICA II	51	8,5	0	APROVADO	OBR
2701.000.182-6	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO II	255		0	APROVADO	OBR

C.H. EXIGIDA		C.H. CUMPRIDA	
C. H. Mínima Exigida pela UFMS	3519	C.H. Total Cumprida	3519
C. H. Mínima Exigida pelo C.F.E./C.N.E.	3200	Componentes Optativas Cumpridas	255
C. H. Mínima de Optativas Exigida pela UFMS	255	Percentual C.H. Cumprido	100%
		MGA: 6,78	CRA: 7,66

Tempo Mínimo para Conclusão - 8 semestres

Tempo Máximo para Conclusão - 12 semestres





Histórico Escolar

2701/1 - Ciências Biológicas - Bacharelado

RGA 2017.2701.023-0 CRISTIANE ROSA BARAUNA DE OLIVEIRA

LEGENDAS

CRA - Coeficiente de Rendimento Acadêmico, sem contar reprovações

MAT - Regularmente Matriculado no Período

EDI - Exclusão por Diplomação

OBR - Obrigatória

IVS - Ingresso Via SisU

LEG - Exigida pela Legislação

MGA - Média Geral Acadêmica

CCL - Concluinte

MPE - Matrícula em Período Especial

ENR - Enriquecimento

OPT - Optativa





Histórico Escolar

2701/1 - Ciências Biológicas - Bacharelado

RGA 2017.2701.023-0 CRISTIANE ROSA BARAUNA DE OLIVEIRA

ANEXO I - Dispensas

DISCIPLINAS DISPENSADAS - PERÍODO 2020.2

RESOLUÇÃO Nº 61/2021 DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO

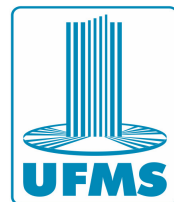
LOCAL: UFMS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA

CÓDIGO	DISCIPLINA	C.H.	TIPO	DISPENSA
2701.000.089-7	HISTOLOGIA	68	OBR	DS

LEGENDAS

DS - Dispensado por Análise de Currículo





Histórico Escolar

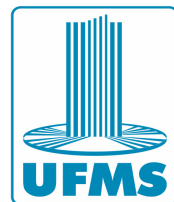
2701/1 - Ciências Biológicas - Bacharelado

RGA 2017.2701.023-0 CRISTIANE ROSA BARAUNA DE OLIVEIRA

ANEXO II - Nome e Titulação de Docentes

DOCENTE	TITULAÇÃO	DISCIPLINAS MINISTRADAS
Adriano Afonso Spielmann	Doutorado	2701.000.148-6
Adriano de Oliveira Gianotto	Doutorado	3101.000.095-0
Alexandra Penedo de Pinho	Doutorado	2701.000.154-0, 2701.000.181-8 e 2701.000.182-6
Aline Pedroso Lorenz	Doutorado	2701.000.046-3
Ana Paula da Costa Marques	Doutorado	2701.000.028-5
Andrea Cardoso de Araujo	Doutorado	2701.000.167-2 e 2701.000.178-8
Angela Lucia Bagnatori Sartori	Doutorado	2701.000.175-3
Cacilda Tezelli Junqueira Padovani	Doutorado	2701.000.015-3
Camilla Marques de Lucena	Doutorado	2701.000.120-6
Carla Santos de Oliveira	Doutorado	2701.000.096-0 e 2701.000.160-5
Danielle Serra de Lima	Doutorado	2701.000.149-4
Denis Souza Ferreira	Mestrado	2301.000.277-3
Diego Jose Santana Silva	Doutorado	2701.000.018-8
Douglas Chodi Masui	Doutorado	2701.000.174-5
Douglas de Araujo	Doutorado	2701.000.171-0
Edna Maria Facincani	Doutorado	2101.001.050-8 e 2101.001.051-6
Erich Arnold Fischer	Doutorado	2701.000.107-9 e 2701.000.161-3
Ester Tartarotti	Doutorado	2701.000.162-1
Fabio de Oliveira Roque	Doutorado	2701.000.163-0
Fernanda Malinosky Coelho da Rosa	Doutorado	2201.000.132-9
Fernando Rogerio de Carvalho	Doutorado	2701.000.166-4 e 2701.000.168-0
Flavio Macedo Alves	Doutorado	2701.000.170-2
Francisco Valente Neto	Doutorado	2701.000.158-3
Franco Leandro de Souza	Doutorado	2701.000.151-6, 2701.000.177-0, 2701.000.180-0 e 2701.000.183-4
Geraldo Alves Damasceno Junior	Doutorado	2701.000.051-0 e 2701.000.152-4
Gisele Catian	Doutorado	2701.000.150-8 e 2701.000.153-2
Gustavo Graciolli	Doutorado	2701.000.051-0, 2701.000.155-9 e 2701.000.159-1
Haroon Ur Rashid	Doutorado	2301.000.278-1
Ieda Maria Novaes Ilha	Doutorado	2701.000.157-5
Iraceles Aparecida Laura	Doutorado	2701.000.014-5
Liana Baptista de Lima	Doutorado	2701.000.169-9
Luciana da Silva Canez	Doutorado	2701.000.018-8 e 2701.000.156-7
Luiz Eduardo Roland Tavares	Doutorado	2701.000.164-8
Marcelo Oscar Bordignon	Doutorado	2701.000.172-9 e 2701.000.179-6
Maria Rita Marques	Doutorado	2701.000.096-0 e 2701.000.160-5
Maria Rosangela Sigris	Doutorado	2701.000.155-9, 2701.000.165-6 e 2701.000.170-2





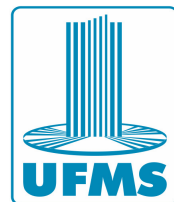
Histórico Escolar

2701/1 - Ciências Biológicas - Bacharelado

RGA 2017.2701.023-0 CRISTIANE ROSA BARAUNA DE OLIVEIRA

DOCENTE	TITULAÇÃO	DISCIPLINAS MINISTRADAS
Mauricio de Almeida Gomes	Doutorado	2701.000.173-7
Patricia de Oliveira Figueiredo	Doutorado	2301.000.278-1
Rafael Dettogni Guariento	Doutorado	2701.000.173-7
Reinaldo Farias Paiva de Lucena	Doutorado	2701.000.147-8
Rudi Ricardo Laps	Doutorado	2701.000.070-6, 2701.000.176-1 e 2701.000.184-2
Sandra dos Santos Cereali	Mestrado	2701.000.023-4
Vagner Ricardo da Silva Fiuza	Doutorado	2701.000.164-8
Vanda Lucia Ferreira	Doutorado	2701.000.166-4 e 2701.000.172-9





Histórico Escolar

2701/1 - Ciências Biológicas - Bacharelado

RG 2017.2701.023-0 CRISTIANE ROSA BARAUNA DE OLIVEIRA

ANEXO III - Sistemática de Avaliação

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO EM VIGOR A PARTIR DE 2014

Resolução nº 269/2013, do Conselho de Ensino de Graduação, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (UFMS) nº 5629, de 20/09/2013

CAPÍTULO XVI

DA AVALIAÇÃO ACADÊMICA NAS DISCIPLINAS

Art. 49. A aprovação nas disciplinas dependerá da frequência e da média de aproveitamento expressa em nota.

§ 1º O aproveitamento da aprendizagem será verificado, em cada disciplina, contemplando o rendimento do acadêmico durante o período letivo, face aos objetivos constantes no Plano de Ensino.

§ 2º A verificação do rendimento acadêmico será realizada por meio de instrumentos de avaliação.

§ 3º O número e a natureza dos instrumentos e das avaliações acadêmicas deverão ser os mesmos para todos os acadêmicos matriculados na turma.

§ 4º Em cada disciplina a programação do Plano de Ensino deverá prever, no mínimo, duas avaliações acadêmicas obrigatórias e uma avaliação optativa.

§ 5º As notas das avaliações acadêmicas que puderem ser substituídas por nota de avaliação optativa devem ser especificadas no Plano de Ensino.

§ 6º A carga horária destinada à realização das avaliações optativas não deverá ser computada na carga horária da disciplina.

§ 7º As notas de todas as avaliações acadêmicas que compõem a média de aproveitamento deverão ser divulgadas, no mínimo, três dias antes da avaliação optativa.

Art. 50. As notas e as frequências deverão ser lançadas no Sistema Acadêmico nos prazos definidos no Calendário Acadêmico.

Art. 51. Para cada disciplina cursada, o professor deverá consignar ao acadêmico uma Média de Aproveitamento (MA), na forma de graus numéricos com uma casa decimal de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

Art. 52. Para ser aprovado na disciplina, o acadêmico deverá obter frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento e Média de Aproveitamento (MA) igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

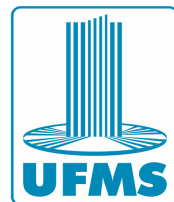
Art. 53. Caberá ao Colegiado de Curso estabelecer medidas pedagógicas para correção e prevenção de altos índices de reprovação e baixos rendimentos em avaliações.

Art. 54. Será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero), para cada evento, ao acadêmico que não realizar os trabalhos acadêmicos ou não comparecer às avaliações.

Art. 55. O professor deverá:



Documento emitido online pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Instituto de Biociências - Avenida Costa e Silva s/nº, Bairro Universitário - CEP 79070-900 - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Campo Grande/MS - CNPJ: 15.461.510/0001-33
Para verificar sua autenticidade acesse <https://siscad.ufms.br/validar> e digite o código 50U5.B9R7.D457.FWEX
Emitido em 04/04/2022 às 07:44:41. RGA 2017.2701.023-0



Histórico Escolar

2701/1 - Ciências Biológicas - Bacharelado

RG 2017.2701.023-0 CRISTIANE ROSA BARAUNA DE OLIVEIRA

I – discutir as avaliações acadêmicas, ou apresentar a solução padrão, em até cinco dias úteis após a realização de cada avaliação ou até a próxima aula da disciplina;

II – divulgar as notas das avaliações acadêmicas em até dez dias úteis após a sua realização, respeitadas as datas estabelecidas para o término do período letivo; e

III – disponibilizar ao acadêmico as avaliações acadêmicas, até o fim do semestre, respeitando os prazos recursais.

§ 1º Compete ao Coordenador de Curso acompanhar o cumprimento dos incisos deste artigo.

§ 2º Se no prazo de dez dias úteis após o término do período letivo o acadêmico não retirar as avaliações acadêmicas, o docente poderá descartá-las.

CAPÍTULO XVIII

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

Art. 58. As disciplinas de Estágio Obrigatório, Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão de Curso admitirão tratamento diferenciado quanto ao período de realização de suas atividades e quanto ao processo de verificação de aprendizagem, de acordo com regulamentação própria.

§ 1º Os regulamentos das disciplinas de Estágio Obrigatório, Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão de Curso deverão ser apreciados pelo Colegiado de Curso e aprovados pelo Conselho da Unidade da Administração Setorial que oferece o curso.

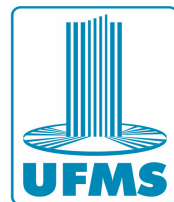
§ 2º Os responsáveis pelas disciplinas de Estágio Obrigatório, Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão de Curso deverão registrar, para efeito de controle acadêmico, o resultado final de aprovado (AP) ou reprovado (RP).

§ 3º A carga horária de Estágio Obrigatório deve ser cumprida pelo acadêmico na sua integralidade.

Art. 59. A tipologia das atividades complementares deverá ser definida em regulamento específico do curso e poderá incluir: disciplinas cursadas como enriquecimento curricular; Estágio não Obrigatório; Iniciação Científica; Monitoria de Ensino; Monitoria de Extensão; monografia, quando não estiver previsto na Matriz Curricular do Projeto Pedagógico; participação em palestras, congressos, encontros, seminários, fóruns, viagens de estudos, visitas técnicas, oficinas, Projetos de Ensino de Graduação (PEGs), cursos, Programa de Educação Tutorial (PET) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid).

Parágrafo único. A responsabilidade pela verificação do cumprimento das Atividades Complementares será de um ou mais professores, por determinação do Diretor da Unidade da Administração Setorial





Histórico Escolar

2701/1 - Ciências Biológicas - Bacharelado

RGA 2017.2701.023-0 CRISTIANE ROSA BARAUNA DE OLIVEIRA

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO EM VIGOR A PARTIR DE 2019

Resolução nº 550/2018, do Conselho de Graduação, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (UFMS) nº 6941, de 18/12/2018

CAPÍTULO VI

DA APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS

Seção I

Critério de Aprovação

Art. 58. A aprovação nas disciplinas depende da frequência nas aulas e/ou na participação nas atividades pedagógicas propostas, bem como da média de aproveitamento expressa em nota, resultantes das avaliações, de acordo com o Plano de Ensino da disciplina.

Parágrafo único. Será considerado aprovado na disciplina, o estudante que obtiver, frequência nas aulas igual ou superior a setenta e cinco por cento, e média de aproveitamento, igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

Seção II

Do Controle da Frequência

Art. 59. O controle da frequência nas aulas é da competência do professor da disciplina, e deve ser realizado a cada aula e registrado, semanalmente, no Siscad.

Parágrafo único. O professor da disciplina tem autonomia para adotar procedimentos para o controle da frequência, bem como estipular, ou não, tempo de tolerância ao estudante para fins de registro da frequência.

Art. 60. A frequência na modalidade a distância está relacionada ao cumprimento das atividades presenciais e a distância.

Art. 61. O estudante que não alcançar, no mínimo, setenta e cinco por cento de frequência nas aulas de uma disciplina e/ou participação nas atividades pedagógicas previstas no Plano de Ensino, será reprovado por faltas.

Parágrafo único. Não há abono ou compensação de faltas, exceto para alguns casos de estudantes em Regime Especial.

Seção III

Da Avaliação nas Disciplinas

Art. 62. A verificação do rendimento acadêmico para fins de atribuição da média de aproveitamento é realizada por meio de avaliações.

Parágrafo único. O número e a natureza das avaliações devem ser os mesmos para todos os estudantes matriculados na turma.





Histórico Escolar

2701/1 - Ciências Biológicas - Bacharelado

RG 2017.2701.023-0 CRISTIANE ROSA BARAUNA DE OLIVEIRA

Art. 63. Em cada disciplina, o Plano de Ensino deve prever um sistema de avaliação composto por, no mínimo, duas avaliações obrigatórias e uma avaliação optativa.

§ 1º O sistema de avaliação deve relacionar, também, para cada avaliação optativa quais serão as avaliações obrigatórias que poderão ter as notas substituídas pela nota obtida na avaliação optativa.

§ 2º Nos cursos na modalidade a distância, as notas das atividades a distância que puderem ser substituídas por nota de atividades optativas devem ser especificadas no Plano de Ensino.

§ 3º A carga horária destinada à realização das avaliações optativas não deve ser computada na carga horária da disciplina.

Art. 64. O estudante que obtiver Média de Aproveitamento (MA) inferior a 6,0 (seis vírgula zero) será considerado reprovado por nota.

Art. 65. Para cada disciplina cursada, o professor deverá consignar ao estudante uma Média de Aproveitamento (MA), com valores numéricos com uma casa decimal, variando de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

§ 1º Será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero), para cada avaliação prevista no Plano de Ensino, não realizada pelo estudante.

§ 2º A fórmula para cálculo da MA consiste na média aritmética, simples ou ponderada, das notas obtidas pelo estudante nas avaliações previstas no Sistema de Avaliação proposto para a respectiva disciplina.

§ 3º Caso o valor resultante da MA possua mais que uma casa decimal, o Siscad assumirá o maior valor subsequente com uma casa decimal.

